

**ABERTURA DO EDITAL INTERNO Nº 01/2026 – SURAI
PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Superintendência de Regulação e Avaliação Institucional - SURAI – da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, instituída pela Portaria UFRB nº 190/2022, torna pública a seleção simplificada para concessão de 02 (duas) Bolsas de Apoio Institucional, fomentadas através da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Apoio Estudantil – PROPAAE, conforme Instrução Normativa PROPAAE/UFRB nº 12/2023, art. 7º, inciso VI, com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pela Lei nº 14.914/2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem como objetivo principal:

a) Selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação para atuar no Projeto Institucional para análise de documentos, catalogação, elaboração planilhas e gráficos, e criação de materiais visuais (infográficos, apresentações, slides) e analíticos (relatórios de dados, dashboards), convertendo dados brutos em inteligência acionável, facilitando a compreensão de informações complexas e contribuindo para a análise estratégica, destinadas ao credenciamento institucional, em atendimento a Lei nº 10.861/2004, ao Decreto nº 9.235/2017, à Portaria MEC nº 23/2017, à Portaria MEC nº 651/2018, à Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.878/2024

1.2. O presente edital tem como objetivos secundários:

- a) Integrar a participação estudantil no processo de credenciamento da Universidade;
- b) Possibilitar o enriquecimento da formação acadêmica, através da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nos cursos;
- c) Desenvolver a percepção crítica e analítica dos estudantes envolvidos;

2. DAS BOLSAS E DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

2.1. Serão concedidas 02 (duas) bolsas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por 12 meses, condicionadas à disponibilidade orçamentária.

2.2. O trabalho não gerará vínculo empregatício e será desenvolvido exclusivamente no âmbito da UFRB, na Superintendência de Regulação e Avaliação Institucional – SURAI, no campus sede na cidade de Cruz das Almas.

2.3. A jornada será variável, não excedendo 8 horas diárias e 20 horas semanais, dentro do horário comercial, compatível com as atividades acadêmicas dos bolsistas.

2.4. As atividades serão desenvolvidas em dias úteis, inclusive durante recessos acadêmicos, preservando-se os feriados nacionais e locais.

2.5. O período da bolsa poderá ser reduzido por conveniência administrativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente via formulário eletrônico do Google Forms, onde todos os campos devem ser preenchidos e os documentos solicitados cadastrados: <https://docs.google.com/forms/d/1NfHctwriF7uMqL2VeFWg646jttLCjUUBNx7B7MHWSyE/edit>

3.2. A candidatura na bolsa e a investidura no Programa Institucional de que trata este edital está condicionada à matrícula ativa do candidato nos cursos da UFRB nos semestres letivos de 2026.1, 2026.2 e 2027.1.

3.3. No ato da inscrição, devem ser cadastrados obrigatoriamente, salvo disposição contrária, os seguintes documentos:

- a) Identidade civil, militar ou CNH, emitido por entidades governamentais, com foto e em cores;
- b) Certificado de cursos de Excel, Google Sheets, design gráfico, canva, PowerPoint, criação e/ou edição de vídeos, Design Gráfico e IA se for o caso;
- c) Histórico atualizado, emitido pelo SIGAA/UFRB.

3.4. Os documentos devem ser cadastrados no formato PDF, em cores originais, com a frente e o verso (mesmo em branco) em um único arquivo por documento, não podendo exceder 10 Mb por arquivo.

3.5. É exigido, para fins de inscrição dos candidatos, o e-mail institucional da UFRB, sob domínio @aluno.ufrb.edu.br.

3.6. Não será aceita inscrição ou envio de documentação fora do prazo estabelecido ou por meios diferentes do formulário eletrônico indicado.

3.7. Cabe ao candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelo acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, solicitação de informações adicionais, atualização cadastral ou documental e convocações.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontuação total obtida pela soma dos seguintes quesitos, sem limite máximo de pontos:

- a) **Ter cumprido todas as componentes até o semestre letivo atual** do curso de graduação matriculado, conforme respectivos PPCs: 10,0 (dez) pontos;
- b) **Certificado de participação em cursos de Planilhas e Gráficos (Microsoft Excel e Google Sheets):** o candidato que possuir a certificação somará automaticamente 20,0 (vinte) pontos;
- c) **Certificado de participação em cursos de Apresentações e Materiais Gráficos (PowerPoint e Canva):** o candidato que possuir a certificação somará automaticamente 20,0 (vinte) pontos;

- d) **Certificado de participação em cursos de criação e/ou edição de vídeos:** o candidato que possuir a certificação somará automaticamente 20,0 (vinte) pontos;
- e) **Certificado de participação em cursos de Design Gráfico e IA:** o candidato que possuir a certificação somará automaticamente 20,0 (vinte) pontos;
- h) **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA):** será acrescentado o dobro da pontuação correspondente ao IRA atual do candidato, obtido diretamente do histórico escolar.

4.2. Em caso de empate, será considerado como primeiro critério de desempate a maior pontuação obtida no quesito do IRA. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade entre os candidatos e, em último caso, será promovido um sorteio diante de representantes dos signatários deste edital.

4.3. Serão convocados os 2 (dois) candidatos melhores classificados conforme a ordem de pontuação total definida neste edital. Os demais ficarão como cadastro de reserva e poderão ser convocados por necessidade da Administração Pública.

5. DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. As atividades realizadas pelos bolsistas serão supervisionadas e coordenadas diretamente por Delma Ferreira de Oliveira, SIAPE nº 2323935, Superintendente de Regulação e Avaliação Institucional.

5.2. São atribuições dos bolsistas selecionados:

- a) Organizar dados brutos em planilhas (Excel ou Google Sheets), analisar informações para identificar tendências e padrões, criar painéis visuais e relatórios dinâmicos.
- b) Desenvolver gráficos (barras, linhas, pizza, dispersão) claros e precisos para relatórios e criar infográficos para simplificar informações complexas, tornando-as compreensíveis.
- c) Elaborar apresentações, considerando a estruturação dos slides, a hierarquia de informações e a padronização de fontes e cores.
- d) Criar vídeos para análise de dados, transformando números em narrativas visuais claras.
- e) Preencher corretamente os formulários, relatórios e documentos pertinentes às atividades desenvolvidas;

- f) Participar integralmente das atividades de treinamento e capacitação promovidas pela coordenação do projeto;
- g) Elaborar relatórios periódicos e um relatório final consolidado das atividades realizadas, que deverá ser entregue ao coordenador ao final do período da bolsa.

5.3. A não entrega do relatório final implicará no não recebimento do certificado e não convalidação da carga horária para Atividades Curriculares Complementares (ACC).

5.4. É vedado aos bolsistas:

- a) Realizar atividades em horários que interfiram diretamente nas disciplinas nas quais o bolsista estiver matriculado ou em outras atividades essenciais à sua formação acadêmica;
- b) Executar atividades administrativas ou outras atividades não relacionadas diretamente ao escopo técnico do projeto;
- c) Acumular a Bolsa de Apoio Institucional com qualquer modalidade de bolsa interna ou externa, salvo casos previstos expressamente na legislação vigente;
- d) Delegar a terceiros as responsabilidades que lhe forem atribuídas pela coordenação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme as datas descritas no quadro abaixo.

Etapas	Datas
Período de Inscrição	04 a 15/05/2026
Divulgação preliminar dos resultados	29/05/2026
Recursos contra resultados	até 06/06/2026
Divulgação final dos resultados	até 10/06/2026
Convocação	a partir de 15/06/2026
Período de treinamento	15 a 23/06/2026
Início das atividades	a partir de 29/06/2026

6.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar a divulgação dos resultados, prazos para interposição de recursos e demais comunicados relacionados às atividades previstas neste edital.

6.3. Quaisquer alterações nas datas previstas serão divulgadas previamente nos canais oficiais da UFRB, sendo obrigatório o acompanhamento regular por parte dos candidatos.

7. DO DESLIGAMENTO

7.1. O desligamento do bolsista pode ocorrer por um dos seguintes critérios:

- a) Automaticamente, após o período de 12 meses;
- b) A pedido do bolsista;
- c) Por insuficiência comprovada na avaliação de desempenho;
- d) Interesse da Administração Pública;
- e) Descumprimento de obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- f) Ausências injustificadas superiores a cinco dias mensais ou quinze dias no período total;
- g) Não comparecimento injustificado às convocações;
- h) Interrupção da matrícula por qualquer motivo;
- i) Conduta incompatível com as atividades desenvolvidas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo não assegura automaticamente ao candidato o direito à Bolsa de Apoio Institucional, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

8.2. O candidato classificado que não for contemplado imediatamente com uma das bolsas ofertadas comporá cadastro de reserva e poderá ser convocado posteriormente, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

8.3. Excetuando-se casos previstos expressamente em legislação específica vigente na UFRB, é vedado o acúmulo desta Bolsa de Apoio Institucional com quaisquer outras bolsas ou benefícios remunerados.

8.4. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara automaticamente aceitar integral e irrestritamente as condições deste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

8.5. Serão liminarmente indeferidas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências especificadas neste edital, sem possibilidade de reconsideração.

8.6. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, o candidato deverá entrar em contato diretamente com a coordenação responsável pelo processo seletivo, através do e-mail institucional disponibilizado oportunamente no formulário eletrônico de inscrições.

8.7. Os casos omissos serão analisados e resolvidos conjuntamente pelo Gabinete da Reitoria e pela Superintendência de Regulação e Avaliação Institucional (SURAI).

Cruz das Almas, 29 de abril de 2026.

Delma Ferreira de Oliveira Ferreira
SIAPE 2323935
Superintendente da SURAI

Prof^ª Denize de Almeida Ribeiro
SIAPE 1298012
Pró-reitora da PROPAAE

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EDITAL INTERNO nº 01/2026 – SURAI

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME DO BOLSISTA: _____

MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL (@aluno.ufrb.edu.br): _____

2. DADOS DO PROJETO

PROJETO: **Portfólio de análise de dados: Visão 360 da UFRB para Recredenciamento.**

COORDENADOR RESPONSÁVEL: **Delma Ferreira de Oliveira Ferreira**

DEMANDANTE: **Superintendência de Regulação e Avaliação Institucional – SURAI**

PERÍODO: **29 de junho de 2026 até 29 de junho de 2027**

3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital Interno nº 01/2026 – SURAI, que rege a concessão de Bolsas de Apoio Institucional no âmbito do Projeto Elaboração e análise de planilhas e criação de materiais visuais e analíticos, destinadas ao Recredenciamento Institucional da UFRB.

Comprometo-me a cumprir integralmente as atribuições previstas no referido edital, bem como as orientações repassadas pelo coordenador do projeto e pelos setores responsáveis da SURAI. Declaro ainda que:

- Minhas atividades como bolsista não deverão, em hipótese alguma, interferir com as disciplinas e demais obrigações acadêmicas em que estou regularmente matriculado;
- Tenho ciência de que as atividades ocorrerão em dias úteis, inclusive durante o recesso acadêmico;

- Estou ciente de que não poderei acumular esta bolsa com qualquer outra bolsa remunerada, salvo nos casos expressamente permitidos por norma institucional;
- A não entrega do relatório final ou o não cumprimento das atribuições descritas acarretará no desligamento do programa, sem direito ao certificado de participação ou convalidação da carga horária para atividades complementares;
- Caso seja contemplado, farei jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de até 12 (doze) meses, condicionado à disponibilidade orçamentária.
- Estou ciente de que devo manter sigilo sobre os dados e informações trabalhados por mim durante o período do projeto.

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES PROJETO INSTITUCIONAL

COORDENADOR

EDITAL INTERNO nº 01/2026 – SURAI

COORDENADOR (A): _____

BOLSISTA: _____

PERÍODO: _____ CARGA HORÁRIA CUMPRIDA: _____

ITENS AVALIADOS

SIM NÃO

1. Participou das atividades previstas no edital de forma satisfatória?
2. Houve assiduidade e pontualidade nas atividades planejadas?
3. Demonstrou criatividade, iniciativa e competência no decorrer das atividades?
4. Cumpriu a carga horária planejada?
5. Demonstrou interesse pelas atividades demandadas?
6. Demonstrou atitude responsável diante das atividades que lhe foram designadas?
7. Outras questões a serem destacadas com relação à atuação do (a) bolsista(a):

8. Dificuldades encontradas na realização das atividades:

9. Observações:

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador

ANEXO III
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES PROJETO INSTITUCIONAL
BOLSISTA

COORDENADOR: _____

BOLSISTA: _____

PERÍODO: _____ CARGA HORÁRIA CUMPRIDA: _____

ITENS AVALIADOS

SIM NÃO

1. Houve programação das suas atividades no projeto institucional?
 2. Sentia-se motivado no exercício das atividades?
 3. Participou das atividades de treinamento para atingir os objetivos?
 4. A atividade de monitoria contribuiu para as exigências do recredenciamento da Universidade?
 5. A atividade da bolsa contribuiu para sua formação acadêmica??
 6. A monitoria despertou o seu interesse pela pesquisa?
 7. Sentiu-se sobrecarregado com as atividades atribuídas pelo coordenador?
 8. Outras questões a serem destacadas com relação à atuação do coordenador:
9. Dificuldades encontradas durante o desenvolvimento das atividades:
10. Observações:

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) bolsista